



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000- (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONVÊNIO 001/2017, DATADO DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IBIRÁ, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

Pelo presente Termo Aditivo 01/2019 ao Convênio 001/2017, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, com sede na Praça José Bernardino de Seixas, 01, Centro, em Ibirá, SP, devidamente inscrita no CNPJ 45.158.193/0001-41, denominada CONCEDENTE e neste ato representada pelo Sr. Edvard Alberto Colombo, RG n. 18.096.128 e inscrito no CPF/MF nº 166.129.098-11, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, na condição de Prefeito do Município e de outro lado a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IBIRÁ**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF 48.321.038/0001-92, com sede em Ibirá, SP, na Av. José Bueno Cavalheiro, 600, Centro, CEP 15860-000, neste ato representada por seu provedor, Sr. **RODRIGO AUGUSTO PAGLIUSI**, brasileiro, casado, contador, portador do RG 21.992.411-09 e CPF/MF 251.865.438-02, denominada ENTIDADE, tendo celebrado em 16.02.2017 o Convênio 001/2017, com a duração de 03/02/2017 até 02/01/2018, prorrogado pelo prazo de 01.01.2018 a 31.12.2018 por meio de Termo Aditivo 001/2018, resolvem, de comum acordo aditar o citado Convênio para que fique ajustada a prorrogação da vigência do contrato, previsto na Cláusula 16ª do referido Convênio, para que conste sua vigência para o período de **01.01.2019 a 31.12.2019**, em conformidade com autorização legislativa prevista na Lei 2.431 de 18 de dezembro de 2.018, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2019.-

O presente Termo Aditivo 01/2019 ao Convênio 001/2017 segue acompanhado do Plano de Trabalho da Entidade, para o exercício de 2019, devidamente aprovado pelo parecer técnico que o acompanha.-

Pelo presente Termo Aditivo, fica ainda ajustado o valor anual estimado pré-fixado para a execução do presente Convênio, nos termos do inciso VI do artigo 1º da Lei Municipal 2.431 de 18 de dezembro de 2.018, importa em R\$ 2.188.000,00 (dois milhões, cento e oitenta e oito mil reais).

As despesas de custeio decorrentes da execução do presente Convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.12 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0020.2066.0000 – Contribuição a Entidades Privadas

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – PJ R\$ 2.200.000,00

As demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio 001/2017, do qual este termo aditivo fica fazendo parte integrante, permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e combinados assinam o presente Termo Aditivo, em três vias, para os devidos efeitos legais, na presença de duas testemunhas.

EDVARD ALBERTO COLOMBO
Prefeito Municipal
Concedente

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE IBIRÁ, em 02 de janeiro de 2019.

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IBIRÁ
Rodrigo Augusto Pagliusi
Provedor da Entidade

TESTEMUNHAS:

1-
RG 19969020-0

2-
RG 34163655-1